



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2383 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Reajusta o valor do documento de validação magnética e dá providências.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - O valor do documento de validação magnética concedido aos servidores municipais e autárquicos, fixado nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1970/2009, passa a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a contar do dia 01 de maio de 2018.

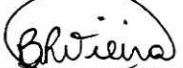
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 16 de maio de 2018.



MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA



BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete